

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 65/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Ao novamente dirigir a esta Casa Legislativa mais uma vez cumprimento e passo a comentar mais esta proposição legislativa.

 O projeto de lei 65/2017, vem a este legislativo buscar autorização para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial em dotação orçamentária correspondente a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com a finalidade de permitir que haja a possibilidade de adquirir materiais de consumo. O recurso financeiro necessário para a cobertura do Crédito Adicional Especial é proveniente do superávit financeiro de 2016, na mesma fonte, ou seja: 4090, vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família.

 Dispondo do recurso e havendo a possibilidade de usá-lo na aquisição de materiais de consumo, elaborou-se o presente projeto de lei ao qual peço apoio para a sua aprovação.

 Nada mais a acrescentar no momento.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 65 DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.214,26 (dez mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família - PSF

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 no valor de R$ 10.214,26 (dez mil, duzentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), na Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 26 de abril de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal